

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL PROGEAC n. 10/2023

Seleção de professores/as supervisores/as para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — Pibid/UFSB 2022.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores/as supervisores/as da educação básica, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — Pibid/UFSB 2022.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, disponível em: DE 2022.pdf.

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$ 765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Escolas-Campo	Vagas
Sosígenes Costa	Artes	Artes	Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique dos Santos	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



3. DOS REQUISITOS DO/A SUPERVISOR/A:

3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a:

I. ser aprovado/a em processo seletivo do programa objeto deste edital;

II. ser licenciado/a na mesma área/disciplina do/a discente que irá acompanhar;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. ser professor/a na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. firmar termo de compromisso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SUPERVISOR/A:

4.1. São atribuições do professor/a supervisor/a:

I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;

II. controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;

III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFSB;

V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFSB.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 14 (catorze) meses, a partir de fevereiro de 2023, sendo recebidas 14 cotas de bolsa por supervisor/a, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Portaria ou de determinação específica da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Período: 09/02/2023 a 14/02/2023.
- 6.2 Os documentos devem ser enviados para o e-mail **pibid@ufsb.edu.br** no ato da inscrição, até o dia **14/02/2023**, às 23h59min pelo link:
- 6.3. Documentos necessários:
- 6.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor/a de Pibid (ANEXO I)
- 6.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: https://freire2.capes.gov.br/portal/
- 6.3.3. Carta de Motivação, em que explicite as razões de participação no Projeto (ANEXO II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



6.3.4. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a Coordenador/a de Núcleos e por, pelo menos, um/a professor/a por *campus*/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro/a escolhido/a entre os pares.
- 7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as, pelo e-mail disponibilizado na inscrição, para a seleção pela comissão de cada núcleo de iniciação à docência do Pibid de cada *campus*.
- 7.3. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os/as candidatos/as em ordem decrescente pela pontuação obtida.
- 7.3.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;
- 7.3.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), coerência na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.
- 7.4. A análise dos documentos será realizada no dia **15/02/2023**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada *campus*.
- 7.5. A entrevista remota será realizada no dia **15/02/2023**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada *campus*.
- 7.6. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.
- 7.7. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: http://www.ufsb.edu.br, **no dia 15/02/2023.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **16/02/2023** para o e-mail pibid@ufsb.edu.br, serão analisados pela comissão de seleção.
- 8.1.1. O título do e-mail deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do *campus* ao qual o/a supervisor/a estará vinculado/a e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplo: RECURSO_CSC_José Silva Oliveira);
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia 17/02/2023.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas	
Inscrição dos/as candidatos/as	09/02/2023 a 14/02/2023	
Seleção dos/as candidatos/as	15/02/2023	
Resultado preliminar	15/02/2023	
Protocolo de recursos	15/02 e 16/02/2023, até 11h	
Resultado Final	17/02/2023	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas, o/a aprovado/as deverá:
- 10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: https://bit.ly/3bNiexC atée o dia 22/02/2023;
- 10.1.2. enviar o arquivo pdf, ao/à respectivo/a coordenador/a de área, Termo de Compromisso assinado e ao e-mail pibid@ufsb.edu.br, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA.
- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os/as classificados/as excedentes.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 09 de fevereiro de 2023.